



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n° 6/2016

Processo Administrativo n.º 10/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

DATA DA ABERTURA: 08/04/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114
2016	2070	06.004.12.365.0300.2022	0
2016	2080	06.004.12.365.0300.2022	103
2016	2090	06.004.12.365.0300.2022	104
2016	2100	06.004.12.365.0300.2022	112
2016	2110	06.004.12.365.0300.2022	115
2016	2210	06.004.12.365.0300.2022	0
2016	2220	06.004.12.365.0300.2022	103
2016	2230	06.004.12.365.0300.2022	115
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2580	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2590	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	2950	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

02

2016	3130	09.002.08.244.0430.2035	706
2016	3140	09.002.08.244.0430.2035	741
2016	3250	09.002.08.244.0430.2035	0
2016	3310	09.003.08.243.0440.6036	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 18/03/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 14
Proc. de
04

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 021/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 25/01/16

ASSUNTO: Licitação de botijão gás

Encaminhamos a V. S^a. a lista de gás para ser licitado.

Atenciosamente,

Marta Luciane S. Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

26 / 01 / 16

Data

**Secretaria Municipal de Saúde****ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

		Quantidade	Unidade
2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	10	UN

Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2016.

Marta Luciane S. Rezende

Secretaria Municipal de Saúde

Maria de Lourdes Pereira Almeida

Responsável pela licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎ 43.3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60.

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO".

Rua: Walfredo Bittencourt Moraes Nº 1025, (43) 3266-11-75 – email: cmeinsbarbara@gmail.com
Nova Santa Bárbara – Pr.

SO. 15
Proc. 24
06

Correspondência Interna

DE: Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia B. Carneiro".

Data: 02/02/2016

PARA: Departamento de Licitação

Nº 01/16

ASSUNTO: Licitação de Gás de Cozinha

Tem esta a finalidade de informar os itens de Gás de cozinha a serem licitados para este departamento de ensino.

Sendo o que se apresenta para o momento

Atenciosamente

Lucinéia Quintino Mendes

Chefe de Divisão de Ensino Infantil
Portaria nº. 005/12

Simone Apª Braz de Lima

Secretária de Educação
Ato: Port 104/11 Doe-08/02/2011

Recebido por: _____

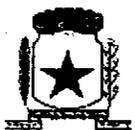
Epert
Nome

B. Braz

Assinatura

17/02/16

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

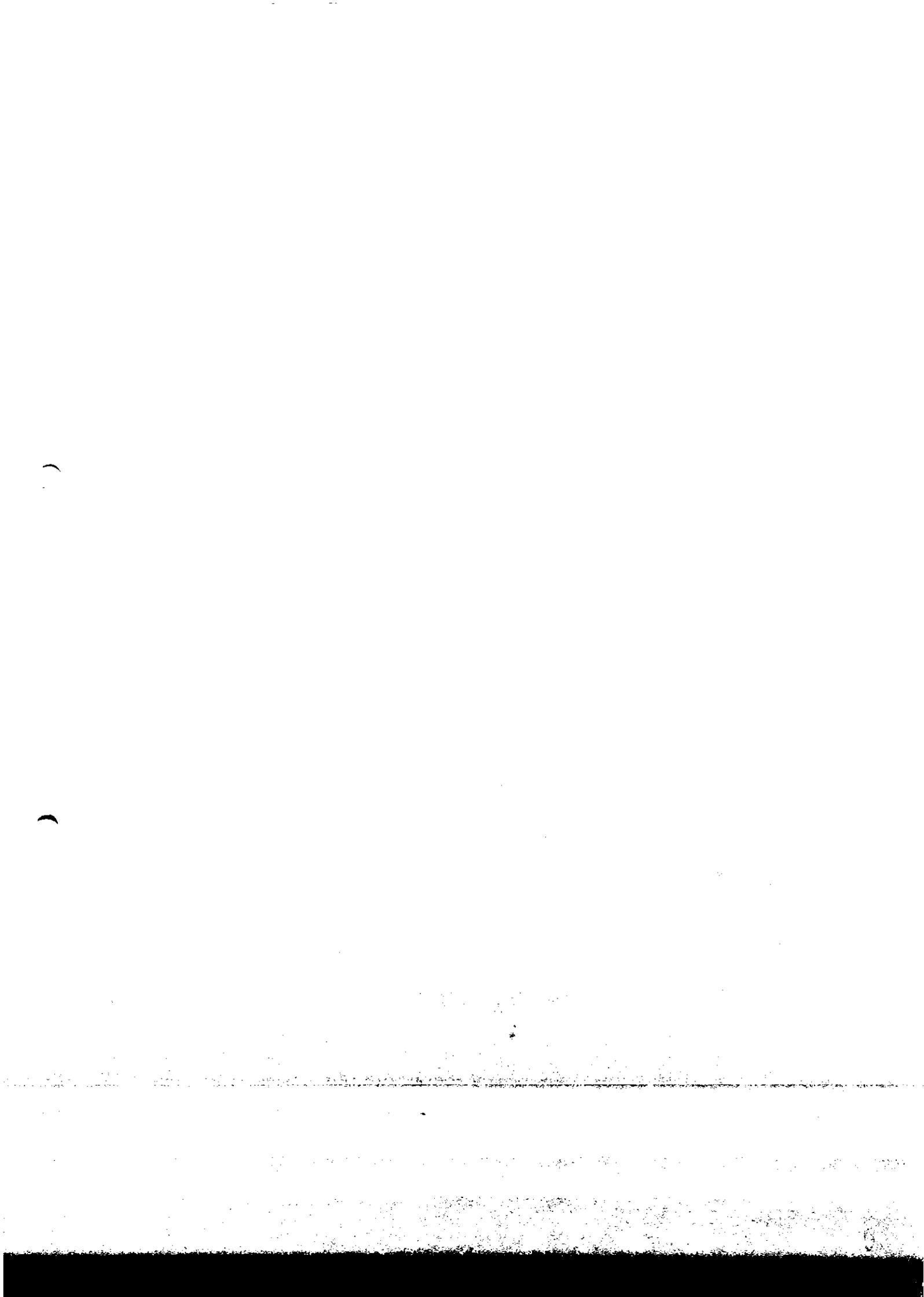
07

LICITAÇÃO DE GÁS
Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	05	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	50	UN
4	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	30	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	LUCINÉIA Q. MENDES			NF N°
ASSINATURA	<i>Lucinéia Q. Mendes</i>			VALOR
DATA	02/02/2016			DATA

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, ☎ (43) 3266.8100
C.N.P.J. N.° 95.561.080/0001-60 Nova Santa Bárbara - Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 760, ☎ (43) 3266.1498
E-mail: escolamck@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Sel. 16
Proc. 25
08

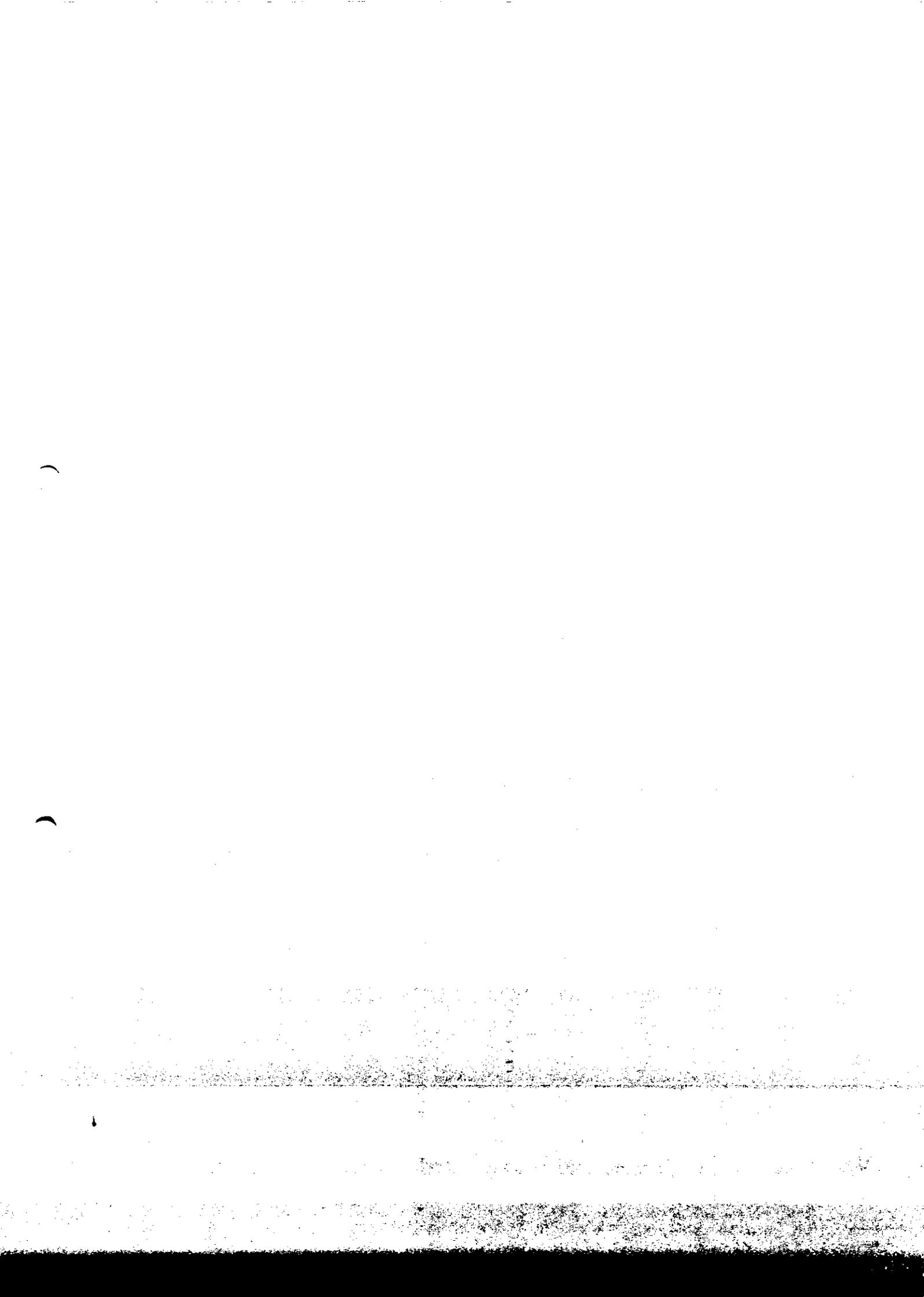
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	N.° 06/2016
DE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	Data: 22/01/2016
PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE GÁS - LICITAÇÃO 1° SEMESTRE	

Tem o presente a finalidade de informar a quantidade de gás a serem adquiridos por meio de licitação, para suprir as necessidades deste Estabelecimento de Ensino neste 1° semestre.

Atenciosamente;

Luciana Aparecida Valim de Lima
Diretora - PORT-7/2015 - DOE 30/01/2015

Recebido por:	<u>maria</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>17/03/16</u>
	Nome	Assinatura	Data





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎ (43) 3266.8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60 Nova Santa Bárbara – Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, ☎ (43) 3266.1498

E-mail: escolamck@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

09

SOLICITAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	36	UN

Simoni Ap. Braz de Lima

Port. 14/2011 DOE 08/02/2011

Luciana Ap. Valim de Lima

Port. 7/2015 - DOE 30/01/2015



Sel. 17
Proc. 26

Licitação do mês de março de 2016

10

Seis botijões de gas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Ad. 18
Proc. 27

11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 0012/2016
Para: Secretaria de Administração	Data: 01/02/2016
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Gás. Informamos que será utilizado Recurso da fonte 706 e 741 para pagamento sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.



Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

8/02/2016 04102116



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	50	UN
---	---	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

sel. 19
proc. 28
13

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2016.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para o 1º semestre de 2016, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Bignardi
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

14

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	07	Unid

2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sel. 20

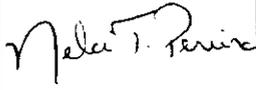
Proc. 29

15

De: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.
Para: Secretaria de Administração – Divisão de Compras

Previsão de Compras Para o 1º Semestre 2016**Gás de Cozinha**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	12	UN
2	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	24	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	Nelci T. Pereira			
ASSINATURA				
DATA	22 de janeiro de 2.016			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA 16
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

sd. 21
Proc. 30

DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO : ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO .

Nº029/2016

17/03/2016

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa senhoria para que seja realizado a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento gás de cozinha e casco de botijão.

Solicitamos o atendimento, para que possamos manter as atividades normais desta e de outras secretarias.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTTI

Recebido por: _____

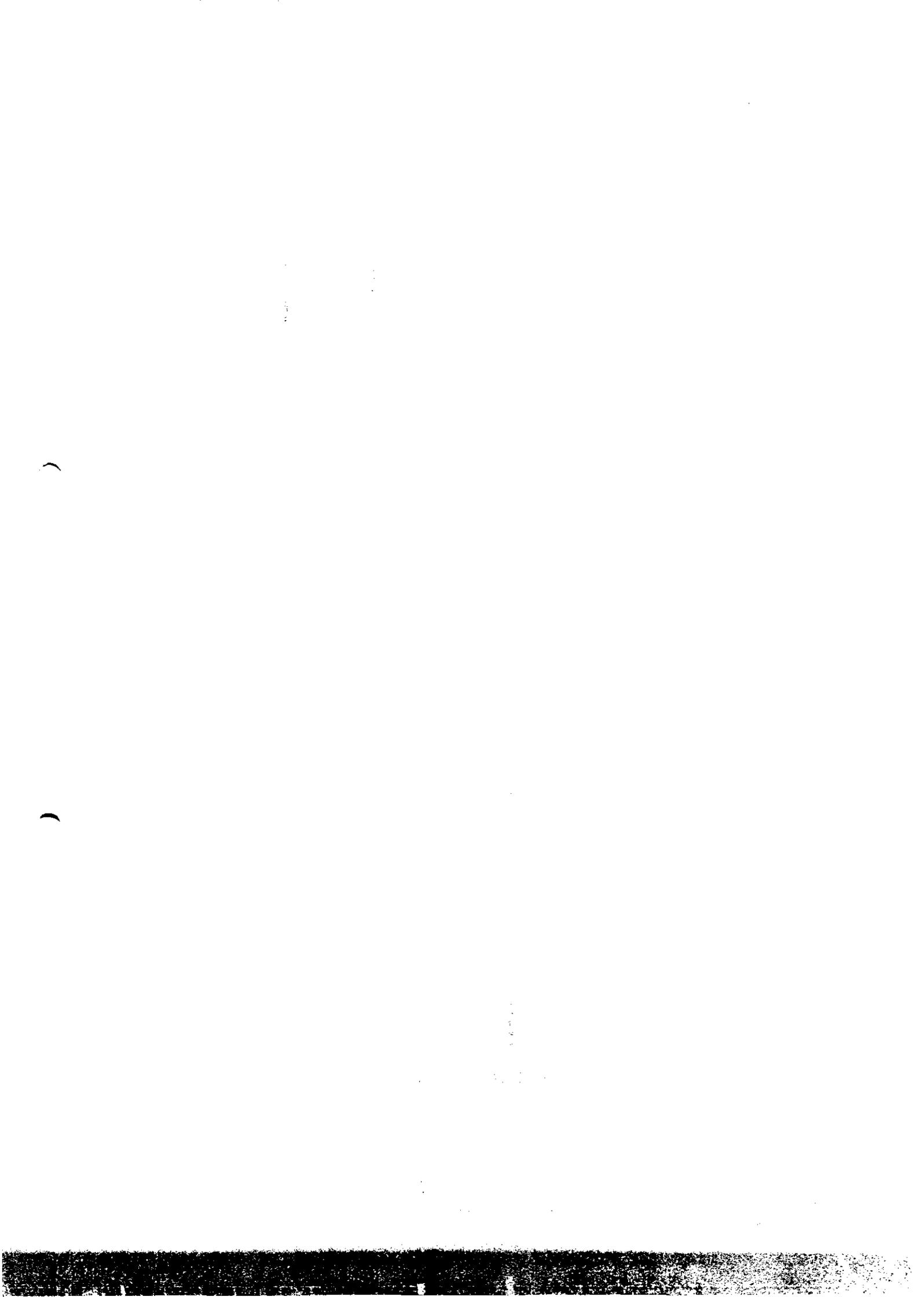
Maria

Nome

Assinatura

17/03/16

Data





PREFEITURA MUNICIPAL

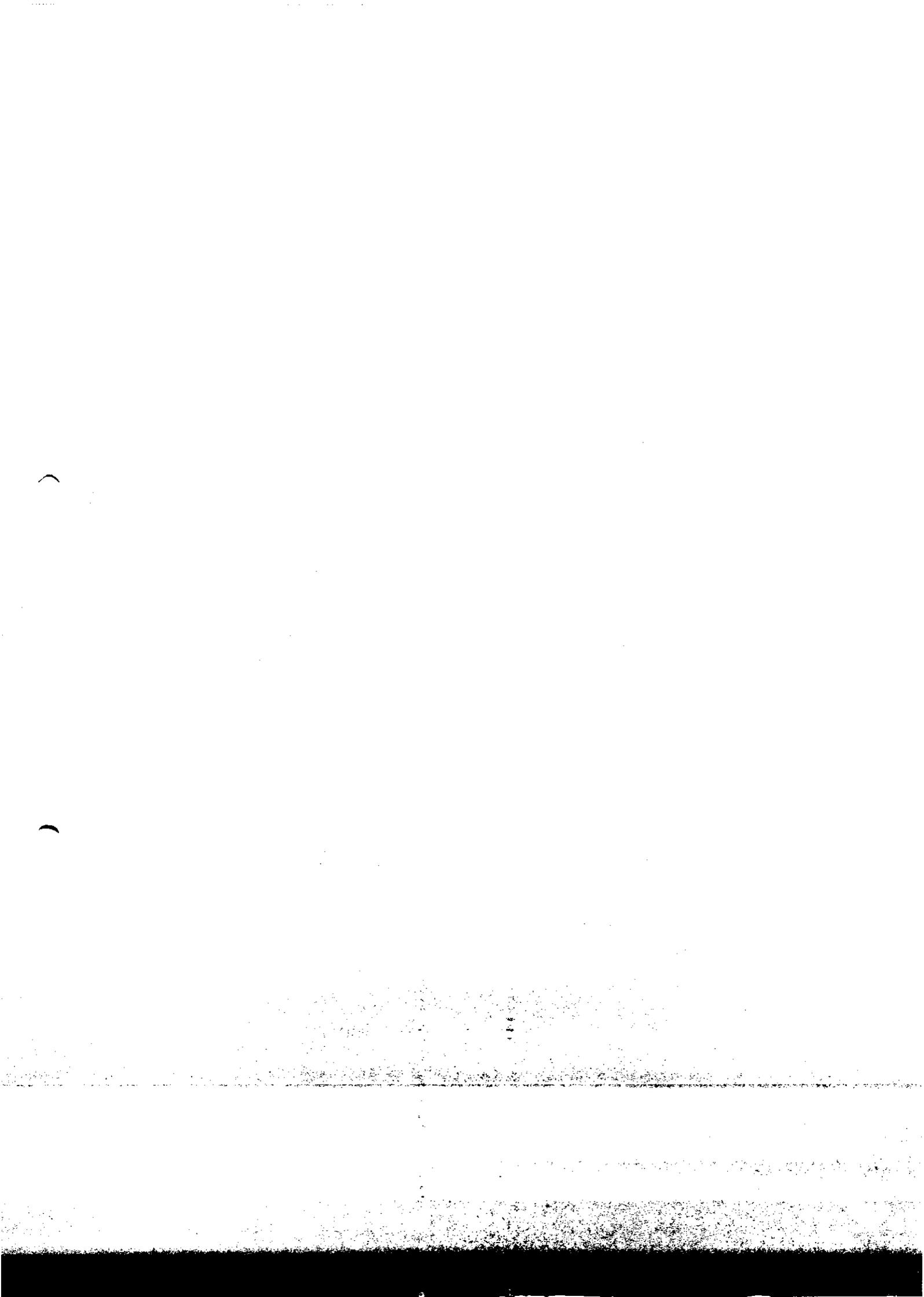
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

17

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

1	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.		UN
2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	04	UN
4	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg		UN



À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

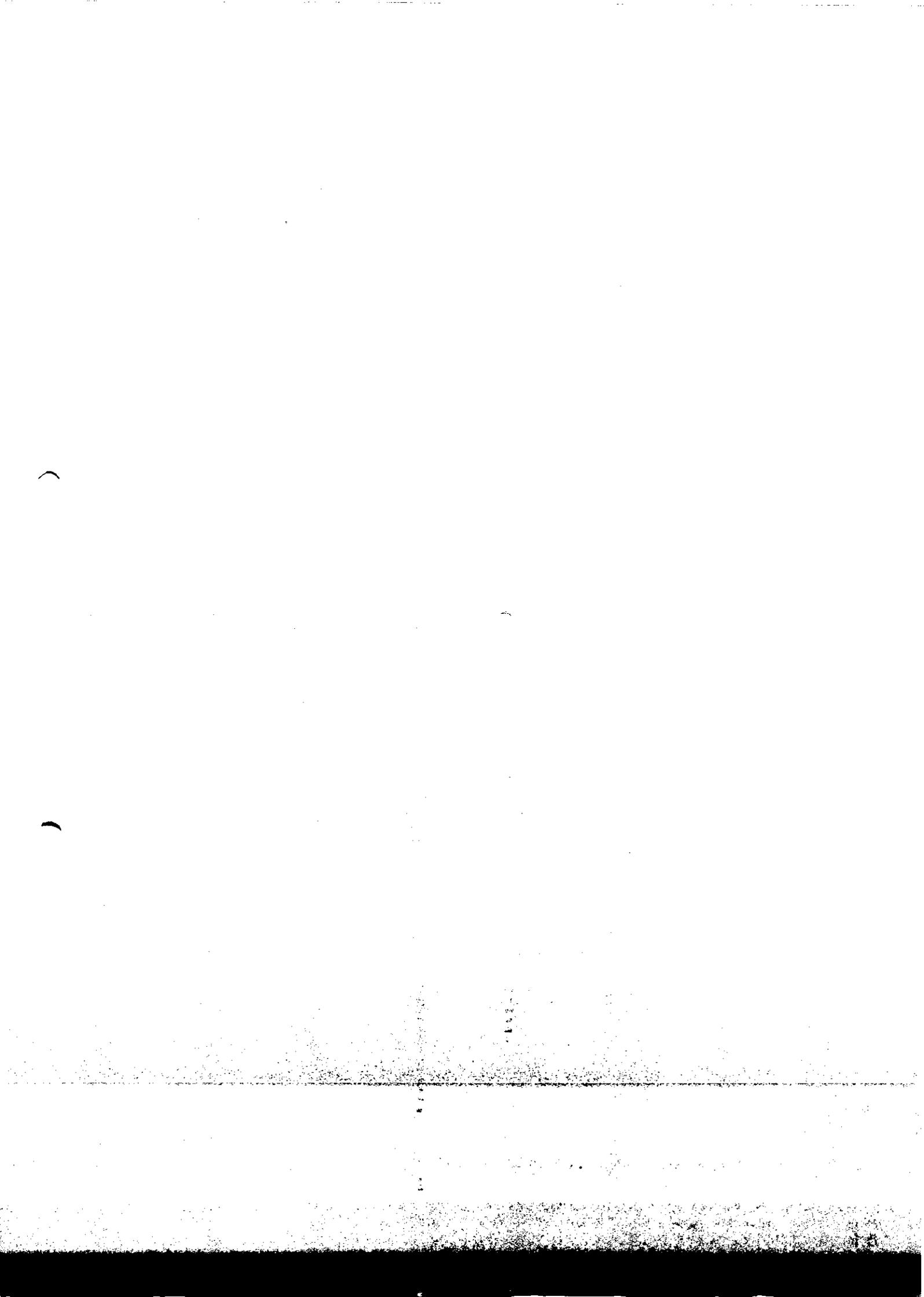
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): *Wair Singular Gás EPP*
 ENDEREÇO: *Av. Prefeito Aurélio Francisco 1735*
 CNPJ / CPF: *05987842000159*

“ORÇAMENTO”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	175	<i>Wair</i>	<i>57,00</i>	<i>9975,00</i>
02	Gás de cozinha cilindro contendo 45 kg	54	<i>Sulflex</i>	<i>260,00</i>	<i>14.040,00</i>
03	Casco de 13 kg	5	<i>Sulflex</i>	<i>135,00</i>	<i>675,00</i>
				TOTAL	<i>24690,00</i>

Assinatura –

Carimbo-



À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

ENDEREÇO:

CNPJ / CPF:

“ORÇAMENTO”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	175	Liquigás	57,00	9.975,00
02	Gás de cozinha cilindro contendo 45 kg	54	Liquigás	265,00	14.310,00
03	Casco de 13 kg	5		140,00	700,00
				TOTAL	24.985,00

Assinatura –

21.473.573/0001-02

Carimbo-

ROBSON DOS SANTOS
 BARREIROS GÁS - ME

Av. Cicero José dos Santos, 464
 Jd. Ouro Branco - CEP: 86.225-000

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR



À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): *Singulon: Singulon: LTDA-ME*

ENDEREÇO: *Rua Sebastião de Almeida*

CNPJ/CPF: *14.928.677/0001-07*

Fone - *9160-5111*

“ORÇAMENTO”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	175		70,00	12.250,00
02	Gás de cozinha cilindro contendo 45 kg	54	<i>national gas</i>	310,00	16.740
03	Casco de 13 kg	5		200,00	1.000,00
				TOTAL	29.990,00

29.990,00

Assinatura - *Elione Ap Silva Singulon*

Carimbo-

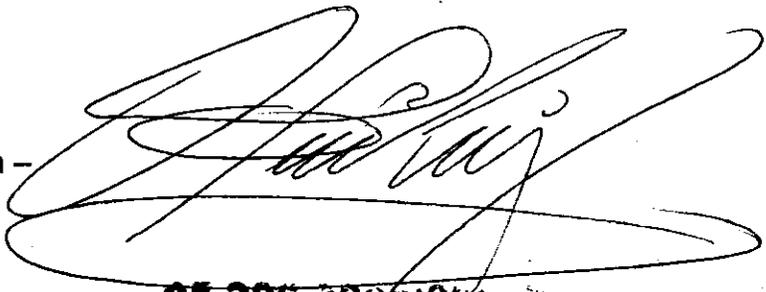


À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): *Antonio Francisco Ruy e Cia Lda*
 ENDEREÇO: *Jose Mendes de Moraes 144*
 CNPJ / CPF: *05306008000102*

“ORÇAMENTO”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	175	<i>Leguigo</i>	7900	138250
02	Gás de cozinha cilindro contendo 45 kg	54	<i>Leguigo</i>	32800	187920
03	Casco de 13 kg	5	<i>Leguigo</i>	28000	140000
				TOTAL	466170

Assinatura – 

Carimbo-
05.306.008/0001-02
ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA Lda
 Rua Jose Mendes de Moraes
 Centr CEP 86.250-000
 Nova Santa Barbara





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

22

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/03/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor máximo de R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria José Rezende
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 24/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 16.089,02 (dezesesseis mil, oitenta e nove reais e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 320;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 650;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017- Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2070; 2080; 2090; 2100; 2110;

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2210; 2220; 2230;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2580; 2590;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2950

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3120; 3130; 3140;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

24

ESTADO DO PARANÁ

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;3250;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;3310;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração;
001 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 320;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 650;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2017- Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2070; 2080; 2090; 2100; 2110;
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2210; 2220; 2230;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2580; 2590;



09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2950
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3120; 3130; 3140;
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3250;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3310;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria José Rezende
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 21 de Março de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, por um período de 06 (seis) meses, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, § 1º da Lei 8.666, que assim determina: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado"

A despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 21 de Março de 2016.


Angélica Oliveira Martins
JOAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

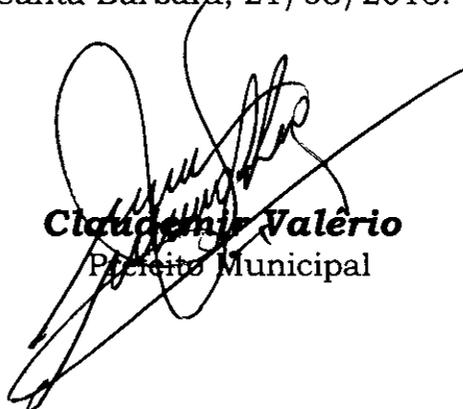
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016 - SRP**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2016 - SRP
Processo Administrativo n.º 010/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 08/04/2016.

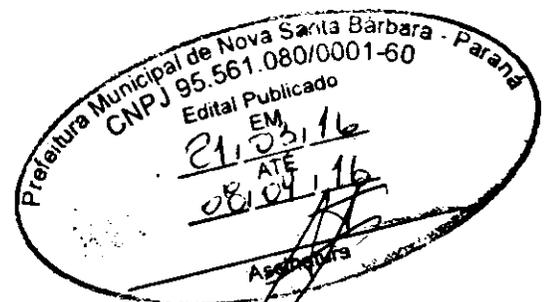
Início do Pregão: Dia 08/04/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 06/2016** - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 21/03/2016.


Angelina Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

Processo Administrativo n.º 10/2016

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 08/04/2016, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até as 13h30min, do dia 08/04/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **08/04/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2070	06.004.12.365.0300.2022	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2080	06.004.12.365.0300.2022	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2090	06.004.12.365.0300.2022	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2100	06.004.12.365.0300.2022	112	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2110	06.004.12.365.0300.2022	115	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2210	06.004.12.365.0300.2022	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2220	06.004.12.365.0300.2022	103	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2230	06.004.12.365.0300.2022	115	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2580	08.001.10.301.0340.2026	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2590	08.001.10.301.0340.2026	303	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2950	09.001.08.244.0410.2033	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	3130	09.002.08.244.0430.2035	706	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	3140	09.002.08.244.0430.2035	741	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	3250	09.002.08.244.0430.2035	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	3310	09.003.08.243.0440.6036	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

Bárbara – Estado do Paraná, até as 13:30, do dia 08/04/2016, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

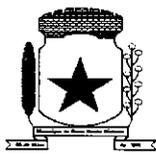
7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;
- b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP****8. DA PROPOSTA**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na **desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico **www.nsb.pr.gov.br**, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta**: Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluídos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP****19. DO PAGAMENTO**

19.1. Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

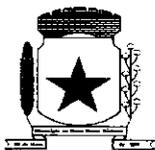
V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:



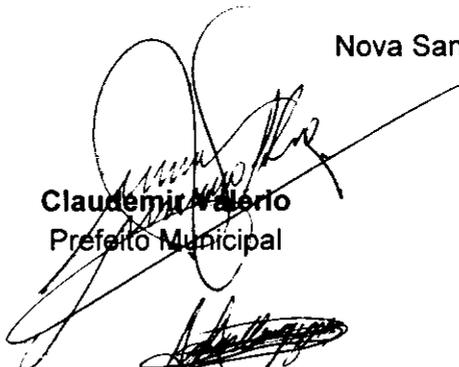
Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV– Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.



Claudemir Valerio
Prefeito Municipal



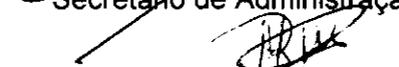
Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



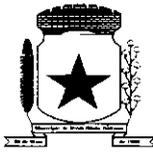
Ozéias Pinto de Godoy
Secretário Municipal de Segurança Pública



Antônio Carlos Bignardi
Secretário de Administração



João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

49

Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1	UN	158,00	158,00
2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	175	UN	60,00	10.500,00
3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	54	UN	278,00	15.012,00
TOTAL						R\$ 25.670,00

2. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Para os produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

51

Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP62016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

52

Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP62016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP62016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP62016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	R\$ 0,00

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados bancários						
Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

Abrirá a janela:

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporá Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46,0000		45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

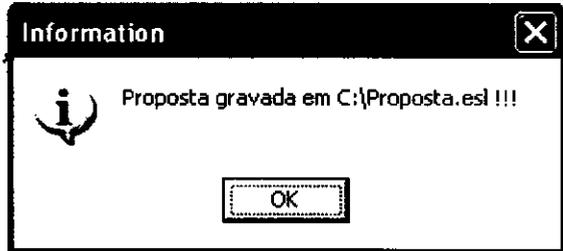
Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

 Gravar proposta



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP62016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

57

Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

27



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

58

Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

61

Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP**, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**
para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

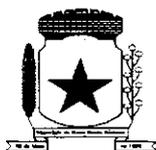
Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP**, para **registro de preços para Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 6/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP****ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 6/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 6/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP****CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 6/2016**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 6/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro



Pregão Presencial nº 6/2016 - SRP

licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 6/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

[Voltar](#)

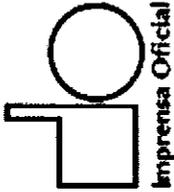
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	10		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.670,00		
Data de Lançamento do Edital	21/03/2016		
Data da Abertura das Propostas	08/04/2016	Data Registro	21/03/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 21/03/2016 13:47:58 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: Claudemir Valério Ofício: 3868098 Data prevista de publicação: 22/03/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8859000	12 Edital pregão 6 2016 para publicação diario união.rtf	565c5b14c75486b9c4c45cf0ec1b0e84	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **22606/2016**

Título Pregão 6 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 21/03/2016 13:42

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Nova Santa Barbara Edital - CIS 11- Edital pregão 6 2016 - Para publicação.rtf
52,04 KB

Data de publicação

 22/03/2016 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

CARRANDO TRIASSER



178

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 55, terça-feira, 22 de março de 2016

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bl.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525 - 8107 ou 3525 - 8105 Prefeitura
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Marmeleiro, 18 de março de 2016.
GILMAR GEHLEN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2016, tendo por objeto execução de obra para ampliação do CCI - Centro Público de Convivência do Idoso. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30min do dia 08 de abril de 2016. O edital está disponível no site www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação e as planilhas e projetos serão fornecidos mediante apresentação de pen drive ou CD para gravação sem custo no endereço Rua Argentina, 1546 - centro.

Medianeira, 17 de março de 2016.
RICARDO ENDRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

PROCESSO Nº. 31/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289.0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04/04/2016, às 09:00, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e etanol), para veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

PROCESSO Nº. 32/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289.0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05/04/2016, às 09:00, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica nova, Ano de Fabricação 2016. Para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme Especificações Técnicas Anexas no Edital, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de março de 2016.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 08/04/2016. Início do Pregão: Dia 08/04/2016, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2016.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Embarcação através de Empresa Especializada em Transporte Marítimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR ESTIMADO: R\$ 347.199,84 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA: 06/04/2016 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003 ou e-mail: marilete.cpl@pmpgva.com.br.

Paranaguá, 21 de março de 2016.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de Computadores e Tablets referentes ao Programa E-SUS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Abril de 2016, às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: : Dia 11 de Abril de 2016, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Março de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitação do Banco Do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 21 de março de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

RECURSOS: Contrato de Repasse nº 820379/2015 - MAPA

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de Abril de 2016, às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de um trator agrícola novo, zero km, de pneus novos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deste município.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de Abril de 2016, às 08h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

RECURSOS: Contrato de Repasse nº 818126/2015 - MDA

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de Abril de 2016, às 10h15min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de um trator agrícola novo, zero km, de pneus novos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deste município.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de Abril de 2016, às 10h15min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 18 de março de 2016
VOLDENEI MATANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 11/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo automotivo Okm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial nº 11/2016 encontra-se completo à disposição dos interessados no site do Município www.pmsjvai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 06 de abril de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí-PR, 18 de março de 2016.
JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2016- SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestar serviço de locação de equipamentos médicos - Raio X portátil, necessários ao Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais e Unidades de Pronto Atendimento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de abril de 2016 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06 de abril de 2016 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 10 de março de 2016.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 6/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte: Lote 01: A empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 1.310.765,71 (um milhão, trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Em 21 de março de 2016.
ELÓI LUIZ PIEROZAN
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 2016

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Avenida Brasil, 245, Pregão Presencial, tipo Menor Preço Unitário, a preços fixos e sem reajuste, a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução de Estado da Saúde do Paraná nº 604 2015, de acordo com o Anexo IA. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, a partir do dia 23 03 16 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone 45 3235 1212.



Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

Nº 713 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 22 de Março de 2016.

I - Atos do Poder Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 12/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Material de Enfermagem**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/03/2016.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 08/04/2016.**

Início do Pregão: **Dia 08/04/2016, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 25.670,00 (vinte cinco mil seiscentos e setenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 – SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização das festividades do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 07/04/2016.**

Início do Pregão: **Dia 07/04/2016, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

de brindes
 sivos, telas, arte final,
 sua empresa precisa.
/9107-4458

Município de Nova Santa Bárbara - PR

Referente ao Contrato nº 012/2014.
 Edital nº 14/2014.
 NTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com endereço na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste Município, Sr. Claudemir Valério e a EMPRESA DE BENEFÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01-77, com sede na Avenida Brasil, nº 170, Foz do Iguape/PR, neste ato representada por seu representante legal, mensalista de vales-alimentação, para prestação de serviços em estabelecimentos comerciais (padaria, açougue, peixaria, hortifrutícola, etc e similares).
 Valor mensal, ou seja, até 23/03/2017.
 Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 17.800/00

ADITIVO: 24/03/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 03/2016 - SRP
 de 24 de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, para homologar o procedimento de licitação destinado ao registro de preços para aquisição de serviços de manutenção pública do Município de Nova Santa Bárbara, tendo sido apresentada menor proposta, sendo ela: LICITAÇÃO PÚBLICA - ME, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, cujo valor de contratação nele procedida produza seus efeitos.

Conforme as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNSB
 de 09/09/2016.
 DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, ASFALTO LTDA CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65

Endereço: Rua Gleba Patrimônio Marialva - CEP: 86200-000 - Nova Santa Bárbara/PR.
 ENDEREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Asfalto	R\$ 445,00	445,00	R\$ 17.800,00
				17.800,00

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do dia 21/03/2016 às 23h59min do dia 24/03/2016.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 08/04/2016.

Início do Pregão: Dia 08/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil e setenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3268-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização das festividades do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 07/04/2016.

Início do Pregão: Dia 07/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3268-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 1º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 03/2015, Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1204, em data de 28/02/2016:

ONDE SE LÊ:

Valor do Aditivo: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

LEIA-SE:

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2016 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALIDADE DA ATA: De 24/03/2016 à 23/03/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 10.701.531/0001-65

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total		
001	1	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	PONTO	500,00	24,50	12.250,00	
						12.250,00	
TOTAL						12.250,00	

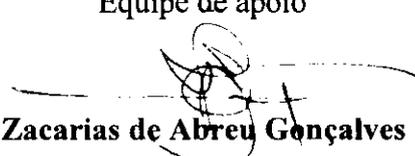
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 064/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 6/2016 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.**

Aos 8 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 8.023.240-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 6/2016** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Emmanuel E. Nunes Morgado
Pregoeiro


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Zacarias de Abreu Gonçalves
Equipe de apoio



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 08 (oito) de abril de 2016, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 6/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.



Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 08 de Abril de 2.016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 006/2016 que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava ao registro de preço para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município e no Diário Oficial da União e no dia 22 de março de 2.016, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 08 de Abril de 2.016, onde constatou-se que nenhuma empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e equipe de apoio.

Desta forma, o referido processo foi dado como DESERTO, pelo que deverá ser aberto novo procedimento licitatório, uma vez que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

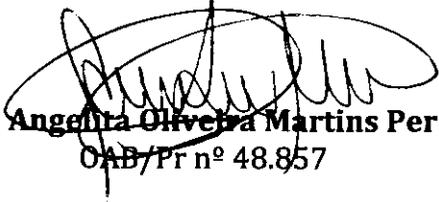
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

não há motivo plausível para realizar alterações no edital licitatório como também nos valores constantes do edital, motivo em que, solicitamos a repetição do certame.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril 2.016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO PRESENCIALNº 6,2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	-	
15	Propostas de Preço	-	
16	Documentos de habilitação	-	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	-	
22	Homologação do Prefeito	-	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	-	
24	Ata de Registro de Preços	-	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	-	
26	Se houver aditivo:	-	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
27	Se o aditivo for de preço:	-	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
28	Termo aditivo	-	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	-	